	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Número: CCG-FOR-33 Aprovação: Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

UNIDADE:	UNIVERITAS RIO
CURSO:	Direito

O Coordenador(a) **Roberta Portela Geraldo** do Curso de **Direito** da Univeritas Rio, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de **24 DE FEVEREIRO a a 3 DE MARÇO** de 2021 através do e-mail **direito@univeritas.com** . Deve constar no email de inscrição as seguintes informações do candidato:

I. Nome completo
II. Email
III. Matrícula
IV. Telefone

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **05 DE MARÇO DE 2021** via **google forms** e constará de prova escrita e entrevista sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	**Disciplina (s)**	**Curso(s)**	**Vagas**
Thiago Jordace	Direito Processual Penal I e III	Direito	02

Francisco Soares	Direito das Coisas	Direito	01
Francisco Soares	Direito das Obrigações	Direito	01
Francisco Soares	Prática Forense	Direito	01
Vladimir Pinto Novaes	Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem	Direito	02
Farlei Riccio	Organização da Administração Pública e a Prestação de Serviços Públicos	Direito	01
Farlei Riccio	Procedimentos no Âmbito da da Administração Pública	Direito	01
Priscila Lima Rosa	Núcleo de Prática Jurídica	Direito	02
Priscila Lima Rosa	Direito das Sucessões	Direito	02
Eduardo Sobral	Sociedades Empresárias	Direito	01
Eduardo Sobral	Tributos em Espécie	Direito	01

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 10º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Rio de Janeiro, 22 de **Fevereiro** de 2020

Coordenação de curso